



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0160700-95.2006.5.02.0021**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/10/2006

Valor da causa: R\$ 30.000,00

Partes:

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES

ADVOGADO: RENATA VIEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO: POLIMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: GABRIEL TELO DE MOURA

RECLAMADO: HMS SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA

ADVOGADO: GLORIA MARIA TROMBINI

RECLAMADO: ARIIVALDO NADALIN

ADVOGADO: GABRIEL TELO DE MOURA

RECLAMADO: ROSA MARIA CAGLIARI NADALIN

RECLAMADO: HENRIQUE SALES DE JESUS JUNIOR

ADVOGADO: JULIANA DI GIACOMO DE LIMA

TERCEIRO INTERESSADO: Síndico do Edifício Rouxinol do Campo

ADVOGADO: LIGIA MARIA DE FREITAS CYRINO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA CARMELINA SALES DE JESUS MEYER

TERCEIRO INTERESSADO: ADEMAR DE MORAES MEYER

TERCEIRO INTERESSADO: SUSANA APARECIDA FACHINI

TERCEIRO INTERESSADO: Cristiane Reina



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0160700-95.2006.5.02.0021
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES
RECLAMADO: POLIMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME E OUTROS (4)

Edital de Leilão Judicial Unificado

21ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0160700-95.2006.5.02.0021

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:32 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - www.unileiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES, CPF: 818.313.238-34 , exequente, e POLIMAQ PECAS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ: 47.663.885/0001-72; HMS SERVICE ASSISTENCIA TECNICA LTDA, CNPJ: 02.654.196 /0001-63; ARIIVALDO NADALIN, CPF: 246.357.828-91; ROSA MARIA CAGLIARI NADALIN, CPF: 692.447.078-53; HENRIQUE SALES DE JESUS JUNIOR, CPF: 006.198.488-47) executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 57.749 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. CADASTRO MUNICIPAL /CONTRIBUINTE: 010.007.038.037. DESCRIÇÃO: O apartamento nº 55, localizado no 5º andar ou 7º pavimento, do EDIFÍCIO VICTOR EL KHOURY, situado a rua - Cezar Pierengeli, nº 50, em Rudge Ramos, com a área útil 51.70 m2, área comum de 21.93 m2, totalizando a área construída de 73,63 m2, correspondendo no terreno, uma fração - ideal de 1,0460 %, equivalente a 10,1514 m2, confrontando pela frente com o hall do andar por onde tem a sua entrada; pelo lado direito com o poço do elevador e

área de iluminação e ventilação; pelo lado esquerdo com os apartamentos de final "7", e, pelos fundos com o recuo lateral do prédio. OBSERVAÇÕES: 1) Há ocupante locatária (Id 97674e8). 2) Há indisponibilidades. 3) Consta na Av. 1 que há servidão tão somente sobre uma área com 97,05m² do terreno sobre o qual está construído o edifício, objetivando a dar o acesso ao imóvel remanescente da construtora Rudge Ramos Ltda, matriculado sob nº 44911. . 4) Há despacho do Juízo da Execução (Id dca3ddd): "(...) o arrematante/adjudicante é isento, conforme artigo 122 do Provimento nº 04/GCGJT, de 26.09.2023, que atualizou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, in verbis: "Art. 122. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital." Valor da Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua César Pierangeli, 50, apto 55, São Bernardo do Campo/SP.

Total da avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado

ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 09 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE ARAUJO
Servidor



Documento assinado eletronicamente por MARIA CRISTINA NASCIMENTO DE ARAUJO, em 09/10/2024, às 08:58:34 - e421e05
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100908575584300000370795694?instancia=1>
Número do processo: 0160700-95.2006.5.02.0021
Número do documento: 24100908575584300000370795694